



MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

AVISO

Para os devidos efeitos, e, nos termos no disposto no art.º 6º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, se anuncia que, na sequência da deliberação do órgão executivo tomada em reunião de 07 de setembro de 2015, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado – termo resolutivo certo a tempo parcial, tendo em vista o recrutamento para o preenchimento de **três (3) postos de trabalho** de Técnicos habilitados para assegurar o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1º ciclo do Ensino Básico, nas seguintes áreas:

Código 2123 – Um técnico para a Atividade Física e Desportiva, com a carga horária semanal de 10 horas, correspondente a 6 horas para desenvolvimento das AEC e 4 horas para atividades de apoio à família;

Código 2124 - Um técnico para a Atividade Física e Desportiva, com a carga horária semanal de 9 horas, correspondentes a 4 horas para desenvolvimento das AEC e 5 horas para atividades de apoio à família;

Código 2125 - Um técnico para o Ensino de Inglês, com a carga horária semanal de 10 horas, correspondentes a 8 horas para desenvolvimento das AEC e 2 horas para atividades de apoio à família.

1 – O Presente recrutamento destina-se à fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do serviço ao abrigo da alínea h) do nº 1 do artigo 57º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

2 – Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no nº 3 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de Setembro, na sua redação atual.

3 – Legislação aplicável: Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto, publicada na 2ª série do Diário da República, Lei nº 35/2014, de 20 de junho, Decreto-lei nº 209/2009,

de 3 de setembro com as sucessivas alterações e Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.

4 - Local de Trabalho: O local de trabalho será nos Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas do Concelho de Miranda do Douro.

5 – Duração do contrato: O contrato vigorará durante o ano letivo 2015/2016, período compreendido entre a data da sua assinatura e o dia 31/08/2016.

6 – Posicionamento remuneratório: O valor por hora é proporcional ao valor de referência da remuneração mensal do índice 126 (1.145,79 €), da Carreira dos Educadores e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, quando possuam habilitação igual à licenciatura, e do índice 89 (809,33 €), para os restantes casos, acrescidos do subsídio de refeição, férias e de natal.

7 - Habilitações Literárias exigidas: De acordo com a Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto.

8 - Descrição Sumária das Funções: Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para o ano 2015 – Ensino -, no âmbito do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular, aprovado pela Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto.

9- Prazo, Local e Forma para apresentação das candidaturas:


9.1 - Prazo – 3 dias úteis a contar do dia seguinte data da publicação do presente aviso no sítio da Internet do município (www.cm-mdouro.pt) e do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, nos termos dos art.ºs 6º e 7º do Decreto-Lei n.º 212/2009 de 3 de Setembro, na sua atual redação.

9.2- Local e Forma – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário electrónico, disponível no sítio www.dgae.mec.pt.

Toda a documentação que faça parte integrante da candidatura será posteriormente solicitada, sendo motivo de exclusão do procedimento, a prestação de falsas declarações ou inexatidões prestadas aquando da candidatura e a não comparência no dia e hora para que foi notificado.

10 – Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

- 
- b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11 - Métodos de Seleção: em conformidade com o artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e artigo 6º da Portaria 83-A/2009, de 23 de janeiro, na redação dada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, nomeadamente Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

A) Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

B) Entrevista de Avaliação de Competências, (EAC), visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

12 - Valoração dos Métodos de Seleção:

12.1 - Avaliação Curricular (AC) — é expressa numa escala de 0 a 60 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da soma das classificações dos seguintes elementos:

- a)- **Habilitações Literárias (HL)** - nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
- b)- **Formação Profissional (FP),** considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c)- **Experiência Profissional (EP),** com incidência sobre a execução de actividade inerentes ao posto de trabalho a prover e o grau de complexidade das mesmas;

12.2 – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente

definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações 10, 8, 6, 4 e 2 valores.

13 – Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não detenham habilitações requeridas para o cargo a ocupar, ou que na fase das entrevistas não forneçam ao júri todos os elementos comprovativos das informações prestadas na plataforma.

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de valoração final, constam das atas do júri, sendo facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14 – A classificação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 100 valores, em resultado da soma das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

15 – A selecção e ordenação final serão efectuadas de acordo com o constante nos nºs 2 e 3 do artigo 7º, do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua redacção actual.

16 – Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, dando-se prioridade aos candidatos com maior tempo de serviço, em dias, prestados em AEC's nos anos letivos de 2012/2013, 2013/2014 e 2014/2015 e de seguida aos candidatos com a média final de curso que dá habilitação ao lugar a que concorre, por ordem decrescente.

17 - Composição do Júri do concurso:

Para os procedimentos com os códigos 2123,2124 e 2125

Presidente – Dr.ª Anabela da Piedade Afonso Torrão, vereadora a tempo inteiro da Câmara Municipal de Miranda do Douro,

1º Vogal – Prof. Sandrine Araújo, técnica superior da Câmara Municipal de Miranda do Douro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal – Prof.ª Justina Rodrigues, Adjunta da Direcção do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro;

Vogais suplentes – Dr. Carlos Alberto Raposo Fernandes, Chefe de Divisão e Dr^a Maria de Fátima Ricardo Silva Rodrigues, técnica superior, ambos da Câmara Municipal de Miranda do Douro.

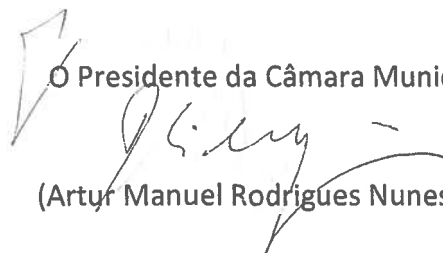
18 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 – Para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, na sua redacção atual, a oferta de trabalho será publicitada no sítio da internet do município (www.cm-mdouro.pt) e do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, no dia 15 de Setembro de 2015.

20 – A celebração dos contratos fica condicionada à aprovação pela Assembleia Municipal da autorização de recrutamento de Técnicos para Desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular.

Para quaisquer esclarecimentos, devem os interessados dirigir-se à secção de pessoal da Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, durante as horas de expediente, ou através do seguinte endereço electrónico rec.humanos@cm-mdouro.pt.

Paços do Município de Miranda do Douro, 14 de setembro de 2015


O Presidente da Câmara Municipal
(Artur Manuel Rodrigues Nunes, Dr.)